Capital markets products tokenizados e o Guia de 2025

Dr Alexander Ressos, TEP
Attorney-at-Law (Switzerland and Germany),
Solicitor (England & Wales and Hong Kong)
Of Counsel, KGP Legal LLC
alexander.ressos@kgplegal.com.sg
www.ressos.com.sg

O Guia de 2025 trata das questões que a tokenização de valores mobiliários convencionais suscita e que o Guia da era das ICOs não abordava. Confirma que a Parte 13 do Securities and Futures Act (SFA, a lei de valores mobiliários e derivativos) se aplica às ofertas de ações, debêntures, cotas de business trusts e cotas de CIS tokenizadas da mesma forma que às ofertas convencionais.[1] Classifica os produtos tokenizados como complexos ou não complexos com base no produto subjacente, e não no invólucro digital. Uma cota tokenizada de um fundo de ações simples é, portanto, um produto não complexo, embora seja negociada em uma blockchain. Uma nota estruturada tokenizada é complexa e exige as salvaguardas reforçadas de distribuição, incluindo uma avaliação do conhecimento e da experiência do cliente.[2] O Guia reafirma que as obrigações de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (AML/CFT) e de comunicação de operações suspeitas se aplicam a todos os intermediários envolvidos.

O Guia confirma também o mapa de licenciamento de uma cadeia de valor de valores mobiliários tokenizados. A plataforma de mercado primário precisa de uma Capital Markets Services Licence (licença CMS) para negociação. O custodiante precisa de uma licença CMS para serviços de custódia. A plataforma de negociação

© 2026 Dr Alexander Ressos. General information only, not legal, tax or investment advice. No client relationship is created. All Singapore law advice is provided by a duly licensed and regulated firm of Singapore advocates and solicitors only on the basis of an express written letter of engagement. More information at SingaporeIQ.com and ressos.com.sg.

precisa de aprovação ou reconhecimento nos termos da Parte 2. Quem presta assessoria precisa de uma licença de financial adviser ou de uma isenção nos termos do Financial Advisers Act 2001.[3] Uma mesma empresa pode deter várias dessas autorizações, e é assim que a ADDX e plataformas semelhantes operam, mas cada atividade é avaliada separadamente.

Perspectiva de Singapura

É possível tokenizar as ações de uma sociedade de Singapura, as cotas de um fundo ou um título de dívida e oferecê-los a investidores credenciados e institucionais em Singapura sem criar nenhuma nova categoria jurídica. O SFA trata o token como o valor mobiliário que ele representa. O que não é possível é tratar a blockchain como o registro de uma sociedade de Singapura, oferecer os tokens a investidores de varejo sem prospecto ou sem uma estrutura de fundo reconhecida, ou operar a plataforma de negociação sem o status de RMO. As plataformas bem-sucedidas em Singapura escolheram cedo suas autorizações, construíram a custódia e a liquidação em torno de uma estrutura licenciada e limitaram seus primeiros produtos a investidores credenciados. Fundadores que desejam distribuir produtos tokenizados ao varejo devem contar com a necessidade de uma estrutura de fundo autorizada pela MAS (Monetary Authority of Singapore) e de um distribuidor com a licença pertinente.

Notas

1. Rajah & Tann, 8 de dezembro de 2025 (acima): a Parte 13 do SFA aplica-se às ofertas de capital markets products tokenizados que sejam valores mobiliários, contratos de derivativos referenciados em valores mobiliários ou cotas de CIS da mesma forma que às ofertas não tokenizadas; as cotas de CIS exigem também autorização ou reconhecimento. ↩
2. Rajah & Tann, 8 de dezembro de 2025 (acima): os capital markets products tokenizados são classificados como complexos ou não complexos segundo as características do produto, e não segundo sua forma digital; os produtos complexos exigem salvaguardas reforçadas de distribuição. ↩

© 2026 Dr Alexander Ressos. General information only, not legal, tax or investment advice. No client relationship is created. All Singapore law advice is provided by a duly licensed and regulated firm of Singapore advocates and solicitors only on the basis of an express written letter of engagement. More information at SingaporeIQ.com and ressos.com.sg.

3. Rajah & Tann, 8 de dezembro de 2025 (acima), que resume as exigências de licenciamento para plataformas de mercado primário, prestadores de custódia, plataformas de negociação e assessoria financeira em relação a capital markets products tokenizados. ↩

Disclaimer

This article is provided for general information only. It is based on publicly available sources as at its date of publication. These sources have not been independently verified against licences, regulatory registers or the records of the entities concerned. It is not legal, tax, financial or investment advice. Nor is it a recommendation to invest in, transact with or use the services of any entity mentioned. Law and regulation change frequently, so the content may be incomplete or outdated. To the fullest extent permitted by law, Dr Alexander Ressos and the publisher of SingaporeIQ exclude all liability for loss or damage arising from the use of or reliance on this article. Readers should obtain advice on their specific circumstances before acting or refraining from action.

Names and trademarks of the entities discussed belong to their owners and are used for identification only. Their mention implies no endorsement, affiliation or allegation of wrongdoing. All Singapore law advice is provided by a duly licensed and regulated firm of Singapore advocates and solicitors only on the basis of an express written letter of engagement. Corrections and updates: contact@ressos.com.

© 2026 Dr Alexander Ressos. This article may be quoted with attribution to SingaporeIQ (SingaporeIQ.com). Reproduction in full and any commercial use require prior written consent. The Legal Terms at https://singaporeiq.com/legal-terms apply.

Author contact: Dr Alexander Ressos, TEP · contact@ressos.com